



# ALIMENTADOR

## Base Territorial

Campinas, Hortolândia, Indaiatuba, Itu, Jaguariúna, Monte Mor, Paulínia, Pedreira, Salto, Sumaré e Valinhos - SP



## Informativo aos Sócios Natos e Ativistas

### SPAL IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS - COCA-COLA

#### RESPEITO, TRANSPARÊNCIA E AUTONOMIA



Informamos a todos os trabalhadores, que a Empresa procurou o seu Sindicato para apresentar suas medidas de Ajustes Contingências devido a pandemia do Coronavírus (COVID-19), com base nas medidas dos Órgãos Governamentais.

Após a Coca-Cola apresentar as medidas, analisamos a proposta que neste momento de pandemia o acordo busca minimizar demissões e portanto, o seu Sindicato estará assinando o Acordo Coletivo de Trabalho, conforme segue:

#### SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

A EMPRESA comunicará os empregados (as) envolvidos sobre a Suspensão do Contrato de Trabalho, obedecendo as seguintes condições:

- Pagamento de Ajuda Compensatória Obrigatória a **30% (trinta por cento)** do salário nominal do empregado (a);
- Pagamento de Ajuda Compensatória Adicional:
  - Aos empregados (as) ativos abrangidos pela MP 936/2020, correspondente ao complemento de até **85% (oitenta e cinco por cento)** do salário nominal, já descontada a parcela prevista na alínea "a" desta cláusula e ao valor pago pelo Governo Federal e que corresponde a **70% (setenta por cento)** do valor do Seguro Desemprego a que o empregado (a) teria direito;
  - Aos empregados (as) ativos mas que recebem BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DO INSS, como não são abrangidos pela Ajuda Compensatória do Governo (seguro desemprego), a EMPRESA irá garantir a manutenção de **85% (oitenta e cinco por cento)** do seu salário base;
- Manutenção dos BENEFÍCIOS previstos em Acordo Coletivo;

#### REDUÇÃO JORNADA DE TRABALHO E SALÁRIO

A EMPRESA comunicará os empregados (as) envolvidos sobre a Redução Jornada de Trabalho e Salário em até **70% (setenta por cento)**,

obedecendo as seguintes condições:

- Para os empregados (as) cuja JORNADA DE TRABALHO SEJA REDUZIDA EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), será garantido **75% (setenta e cinco por cento)** do salário base, além de uma parcela a ser paga pelo Governo Federal correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** do seguro desemprego a que o empregado (a) teria direito;
- Para os empregados (as) cuja JORNADA DE TRABALHO SEJA REDUZIDA EM 50% (CINQUENTA POR CENTO), será garantido **50% (cinquenta por cento)** do salário base, além de uma parcela a ser paga pelo Governo Federal correspondente a **50% (cinquenta por cento)** do seguro desemprego a que o empregado (a) teria direito;
- Para os empregados (as) cuja JORNADA DE TRABALHO SEJA REDUZIDA EM 70% (SETENTA POR CENTO), desde que alinhado com o SINDICATO, será garantido **30% (trinta por cento)** do salário base, além da parcela a ser paga pelo Governo Federal correspondente a **70% (setenta por cento)** do seguro desemprego a que o empregado (a) teria direito;
- Manutenção dos BENEFÍCIOS previstos em Acordo Coletivo;

Diante as medidas de isolamento social e quarentena que foram determinadas pelos Órgãos Públicos, o **ATUAL CENÁRIO NOS IMPEDE DE REALIZAR A NOSSA METODOLOGIA DE TRABALHO ORIGINAL QUE É A ESCOLHA ATRAVÉS DO VOTO** e realizar assembleia presencial, mas lembrando que seu Sindicato tem autonomia para representar os trabalhadores em qualquer situação e ainda mais, em situações adversas.

O momento atual, traz uma profunda reflexão para todos nós sobre "CAPITAL vs. TRABALHO", mas diante uma pandemia mundial, medidas devem serem tomadas e o seu Sindicato tem a plena certeza que no futuro que se aproxima venceremos mais esta luta.

Temos a plena certeza que no futuro que se aproxima, a confiança e a credibilidade adquirida ao longo dos anos com os trabalhadores, nos faz cada vez mais fortes para lutas que são intermináveis no mundo globalizado do trabalho.

**TRABALHADOR UNIDO COM SEU SINDICATO  
É A GARANTIA DE LUTA, AMPLIAÇÃO E  
MANUTENÇÃO DE SEUS DIREITOS.**

#### SOMENTE DENÚNCIA ANÔNIMA

**CONFIDENCIAL**

AQUI SUA IDENTIDADE É PRESERVADA



19 99428-6533  
SITAC



11 96511-6472  
Sub Sede Itu  
Indaiatuba - Salto



sitac sindicato



alimentacao.org.br

07/05/2020 - n.º 01

#### Sócio Ativista

O sócio ativista e sua família desfruta de nossos benefícios, tais como: assistência jurídica trabalhista, encaminhamento da documentação para aposentadoria, convênios firmados pelo Sindicato: faculdades, farmácias, escolas técnicas, dentistas, médicos, etc., utilização da colônia de férias na Praia Grande, mais acessível, utilização da área de recreação em Mairinque, mais acessível, sorteios de prêmios diversos;

#### Sede



Sede Campinas

Rua José Paulino, n.º 172  
Vila Lúcia - Tel. (19) 3790-2600



Sub-Sede Hortolândia

Rua Euclides Pires de Assis, n.º 132  
Rem. Campineiro - Tel (19) 3819-1493



Sub-Sede Itu

Rua dos Andradas, n.º 817  
Centro - Tel. (11) 4022-7369



Sub-Sede Jaguariúna

Ladeira Jorge Teodoro Lima, n.º 53  
Cruzeiro do Sul - Tel (19) 3867-1878

Marcos Araujo  
Presidente